

PROJETO EDUCAÇÃO FISCAL E CIDADANIA: uma atividade colaborativa entre instituições públicas e privadas dos Municípios de Campos Novos, Capinzal, Chapecó, Joaçaba, Pinhalzinho, São Miguel do Oeste, Videira e Xanxerê.

REGULAMENTO DA GINCANA “EDUCAÇÃO FISCAL” DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS DE CAMPOS NOVOS, CAPINZAL, CHAPECÓ, JOAÇABA, PINHALZINHO, SÃO MIGUEL DO OESTE, VIDEIRA e XANXERÊ.

A Gincana “Educação Fiscal” é parte do **PROJETO DE EDUCAÇÃO FISCAL E CIDADANIA: uma atividade colaborativa entre instituições públicas e privadas**, desenvolvido pelas entidades - Receita Federal do Brasil, Universidade do Oeste de Santa Catarina - NAF Unoesc e Secretaria Municipal de Educação nas escolas públicas municipais de **Campos Novos, Capinzal, Chapecó, Joaçaba, Pinhalzinho, São Miguel do Oeste, Videira e Xanxerê.**

PERÍODO: 01/05/2022 a 15/11/2022.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este documento contém os dispositivos de regulamentação da **GINCANA “EDUCAÇÃO FISCAL”**, que será promovida pelas entidades envolvidas - Receita Federal do Brasil, Universidade do Oeste de Santa Catarina e Secretaria Municipal de Educação dos municípios de **Campos Novos, Capinzal, Chapecó, Joaçaba, Pinhalzinho, São Miguel do Oeste, Videira e Xanxerê.**

1.2 Estarão sujeitos aos termos deste Regulamento **todas as pessoas que participarem da GINCANA**, não sendo admissível a alegação de seu desconhecimento, uma vez que lhe será dada suficiente publicidade pela Comissão Organizadora, com o imperioso apoio das equipes participantes.

1.3 Podem participar da Gincana os estudantes dos 9º anos das escolas públicas municipais dos municípios elencados.

1.4 As situações não contempladas neste Regulamento ou qualquer conflito de interpretação serão resolvidas pela Comissão Organizadora, com competência e autonomia total, plena e irrevogável.

1.5 O presente regulamento poderá ser alterado e/ou a atividade suspensa ou cancelada, bem como, sua premiação alterada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por conveniência administrativa justificada.

2 DOS OBJETIVOS

A GINCANA EDUCAÇÃO FISCAL procura atender os seguintes objetivos:

2.1 Estimular a convivência social a partir do entendimento da pluralidade do ambiente social e da correspondente liberdade de expressão de cada um dos seus segmentos através da execução das tarefas propostas;

2.2 Promover tarefas que visem a conscientização e organização social para o pagamento dos tributos como um dos instrumentos do pleno exercício da cidadania;

2.3 Promover a consciência do retorno tributário, por meio de percepção dos mecanismos controle da gestão pública;

2.4 Despertar o lado artístico-cultural dos participantes;

2.5 Desenvolver ações de educação fiscal e cidadania;

2.6 Exercitar o espírito de liderança e motivação;

2.7 Valorizar a participação de todos os envolvidos tendo como premissas a educação fiscal, a importância da Receita Federal como órgão que contribui para o exercício da cidadania, a UNOESC, Secretaria Municipal de Educação e escolas participantes das gincanas.

3 DO TEMA

O retorno dos tributos à sociedade

Mais do que compreender a importância social do tributo, a cidadania fiscal pretende avançar na reflexão sobre a transparência na aplicação dos recursos e o retorno social para a população do volume arrecadado.

Compreender este aspecto da relação entre sociedade e estado eleva o nível de exigência do cidadão e contribui para a formação de uma classe política mais preparada a exercer seu papel de condução das políticas públicas.

O pleno exercício da cidadania é fundamental para a melhoria da qualidade de vida em sociedade. Daí a importância de despertar a consciência da população quanto à necessidade de acompanhamento do retorno trazido pela atividade tributária.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Os participantes da gincana serão estudantes das turmas de **9º ano**, das escolas da rede municipal dos municípios elencados, limitados a formação de uma equipe de 40 estudantes por escola, e seu respectivo coordenador da atividade, o qual será responsável por orientar, inscrever e acompanhar a equipe nas atividades.

4.2 Cada escola participante poderá inscrever apenas uma equipe de 40 estudantes do 9º ano do ensino fundamental.

4.3 Ressalte-se que é facultativo a escola e ao professor desenvolver as atividades de educação fiscal contemplando várias equipes em cada turma, para que o tema contemple igualmente os estudantes. No entanto, para a inscrição deverão escolher apenas uma equipe por escola, inclusive, definindo critérios particulares de cada escola. A comissão organizadora não tem gerência sobre o processo escolar interno.

4.4 Caso a escola não possua número suficiente de estudantes de 9º ano, poderá complementar a equipe com alunos do 8º e/ou 7º anos.

4.5 A adesão é voluntária, tanto da escola quanto dos estudantes e professores.

4.6 A inscrição de cada escola e respectiva equipe para participação da gincana deve ser efetuada até dia **05/05/2022**, diretamente do email da Diretoria da escola para o email do NAF: naf@unoesc.edu.br, com o adequado preenchimento do anexo II, III e IV, com cópia a Secretária Municipal de Educação do seu município e ao professor coordenador.

5 DAS TAREFAS, DATAS E LOCAIS DE CUMPRIMENTO

5.1 A **GINCANA “EDUCAÇÃO FISCAL”** será executada a partir de **01/05/2022** à **15/11/2022**.

5.2 A **GINCANA “EDUCAÇÃO FISCAL”** possui 02 (dois) conjuntos de tarefas:

5.2.1 Tarefas de Cumprimento: aquelas que deverão ser cumpridas durante o período da Gincana, na própria unidade escolar;

5.2.2 Tarefas Relâmpago: aquelas que serão conhecidas pelos participantes em data combinada pela Secretaria Municipal de Educação e a Comissão Organizadora, em cada campus da Unoesc.

5.3 As Tarefas de Cumprimento serão distribuídas no início da gincana, por meio deste regulamento, e terão um prazo de cumprimento individual. Deverão ser entregues no local e hora discriminados em cada tarefa.

6 TAREFAS DE CUMPRIMENTO:

6.1 Apresentação do nome da equipe

O nome da equipe deve ser entregue no dia **16/05/2022**, para as turmas dos períodos matutino e vespertino, pelo e-mail da Diretoria da escola para o e-mail do NAF: naf@unoesc.edu.br, com cópia a Secretária Municipal de Educação do seu município e ao professor coordenador.

Pontuação: Tarefa cumprida: 100 pontos

TODAS AS TAREFAS DEVEM SER REGISTRADAS EM FOTO E POSTADAS NO GRUPO DO FACEBOOK, NO DIA DE CUMPRIMENTO.

6.2 Entrega da mascote da equipe

A mascote deverá ser confeccionada pelos alunos, sem identificação do nome da escola. A avaliação será por uma equipe composta por 3 a 5 artistas, plásticos ou de formação variada, acompanhada pela comissão organizadora, com os seguintes critérios de avaliação:

- 1) Criatividade e originalidade
- 2) Uso de materiais recicláveis/sustentáveis
- 3) Estética
- 4) Coerência face ao tema proposto
- 5) Produção feita por alunos

Apesar de constar os critérios de avaliação, a avaliação é SUBJETIVA, sendo a nota final a média entre as notas da comissão (ver ficha de avaliação em anexo). Em caso de empate entre dois ou mais mascotes, o vencedor será o que tiver maior número de maiores notas, nos critérios de avaliação.

A prova deverá ser entregue no dia **16/06/2022**, até as 16h para as turmas do período matutino e vespertino, na Secretaria Municipal de Educação do Município. A Secretaria de Educação deverá manter as mascotes sob sua guarda, para que a Comissão organizadora e a banca avaliadora possam agendar um dia para proceder a avaliação.

A equipe escolar deverá **registrar uma foto da entrega e postar no grupo do Facebook, no dia de cumprimento.**

Pontuação: Tarefa cumprida: 100 pontos

Pontuação extra:

- 1) 15 pontos – 1o lugar
- 2) 10 pontos – 2o lugar
- 3) 5 pontos – 3o lugar

TODAS AS TAREFAS DEVEM SER REGISTRADAS EM FOTO E POSTADAS NO GRUPO DO FACEBOOK, NO DIA DE CUMPRIMENTO.

6.3 Os tributos na cesta básica

Elaborar um quadro com os valores de uma cesta básica e o cálculo dos tributos que incidem sobre estes produtos numa folha A4 (em percentuais e valores absolutos), utilizando como referência alguma Instituição governamental ou pública.

Os produtos obrigatórios da cesta básica para efeito de cálculo:

- 1) 1 kg de arroz
- 2) 1 kg de feijão
- 3) 1 kg de açúcar refinado
- 4) 1 kg de sal refinado
- 5) 1 kg de farinha de fubá
- 6) 1 kg de farinha de trigo
- 7) 1 litro de óleo de soja
- 8) 1 pacote de macarrão (500g)
- 9) 1 pacote de leite (caixas de 1 litro)
- 10) ½ kg de café em pó

Observação: Se algum dos produtos acima não constar na lista para efeito de cálculo não receberá a pontuação pelo cumprimento da tarefa.

A **entrega desta prova** deverá ser no dia **11/08/2022**, via postagem no grupo do Facebook, de foto ou pdf, do cálculo, devidamente legível, para conferência da Comissão Organizadora.

Pontuação: Tarefa cumprida: 100 pontos

TODAS AS TAREFAS DEVEM SER REGISTRADAS EM FOTO E POSTADAS NO GRUPO DO FACEBOOK, NO DIA DE CUMPRIMENTO.

6.4 Doações:

1. Cestas básicas: 5kg de arroz; 5 kg de trigo; 5 kg de açúcar; 3 pacotes de macarrão (500g cada);
2. Kit de fraldas geriátricas contendo 5 pacotes (tamanhos variados);
3. Kit higiene pessoal contendo 1 sabonete; 1 escova de dentes; 1 pasta de dentes; 1 rolo de fio dental;
4. Jogo educativo novo: 2 unidades;

Nota: podem ser angariados no comércio, e a equipe deve cumprir, **no mínimo**, uma das quatro ações elencadas para o devido cumprimento da prova.

A **entrega** desta prova deverá ser pela postagem no grupo do Facebook no dia **11/08/2022**, com fotos comprovando a entrega das doações a entidades carentes locais por escolha da própria escola, com ficha indicando o número de kits e informação da instituição que as recebeu. Essa prova deve ser acompanhada e conferida pelo professor coordenador da Equipe.

Pontuação: Tarefa cumprida: 100 pontos

Pontuação extra: 5 pontos – Para qualquer uma das quatro ações elencadas, entregue nas entidades carentes.

TODAS AS TAREFAS DEVEM SER REGISTRADAS EM FOTO E POSTADAS NO GRUPO DO FACEBOOK, NO DIA DE CUMPRIMENTO.

6.5 Paródia sobre a importância dos tributos

Apresentação de uma paródia sobre a importância do pagamento de tributos no pátio ou ginásio da escola para os alunos do período matutino e do período vespertino, cada um no seu turno.

Serão desclassificados filmes que, na letra ou na interpretação, contenham palavras ofensivas e reflitam a agressão à dignidade humana, a moral e os bons costumes.

A **entrega** desta prova deverá ser pela postagem do vídeo no grupo do Facebook no dia **01/09/2022**, da letra da paródia (digitalizada) e dos vídeos da apresentação na escola.

Pontuação: Tarefa cumprida: 100 pontos

TODAS AS TAREFAS DEVEM SER REGISTRADAS EM FOTO E POSTADAS NO GRUPO DO FACEBOOK, NO DIA DE CUMPRIMENTO.

6.6 Coleta de lacres e notas fiscais

As notas fiscais e os lacres desta prova devem ser entregues no dia **29/09/2022**, no período vespertino, na Unoesc, com a presença dos membros da Comissão Organizadora (pelo menos 2).

6.6.1 Entrega de lacres que serão revertidos em cadeiras de rodas

Os lacres devem ser apresentados em garrafas PET de 2 litros, sendo vencedora a equipe que apresentar o maior número de garrafas cheias de lacres.

Pontuação máxima: 100 pontos.

6.6.2 Coleta de notas fiscais (cupom fiscal) do ano de 2022 – de compra/ venda de mercadorias ao consumidor final

As equipes deverão apresentar notas fiscais emitidas no ano de 2022, somente.

É responsabilidade da equipe encaminhar as notas fiscais em blocos de 100 (cem) notas, conferidas.

Não serão aceitas notas fiscais de anos anteriores, comprovantes de cartão de débito, faturas, ou quaisquer outros documentos que não sejam nota fiscal.

A avaliação será feita por amostragem, e a equipe que apresentar mais do que 10% das notas destacadas para a amostragem em desacordo com o regulamento será desclassificada da presente prova, não recebendo pontuação.

O descumprimento acarretará a penalidade prevista no item 10 do presente regulamento.

As equipes vencedoras, em cada uma dessas provas receberão a seguinte pontuação:

1º lugar: 100 pontos

2º lugar: 98 pontos

3º lugar: 96 pontos

4º lugar: 94 pontos

5º lugar: 92 pontos

6º lugar: 90 pontos

7º lugar: 88 pontos

8º lugar: 86 pontos

9º lugar: 84 pontos

6.6.3 Coleta de notas fiscais (cupom fiscal) do ano de 2022 - serviços

As equipes deverão apresentar 30 notas fiscais de serviços, emitidas no ano de 2022. Podem apresentar notas fiscais manuais (cópia) ou eletrônicas.

Pontuação: Cumprimento da tarefa: 50 pontos

O descumprimento acarretará a penalidade prevista no item 10 do presente regulamento.

TODAS AS TAREFAS DEVEM SER REGISTRADAS EM FOTO E POSTADAS NO GRUPO DO FACEBOOK, NO DIA DE CUMPRIMENTO.

6.6.4 As **tarefas relâmpagos** serão realizadas entre os dias **10 e 29/10/2022**, conforme acordo entre Secretaria Municipal de Educação e Comissão Organizadora. A realização será durante o período de aula das escolas, com todas as equipes juntas em local ainda a ser definido pela Comissão Organizadora.

As tarefas relâmpagos serão tarefas de cunho esportivo, visando a integração entre as equipes, sendo algumas com pontuação e outras de mero cumprimento para homenagear a confraternização.

7 DA PONTUAÇÃO

7.1 A regulação da pontuação será da seguinte forma:

- a) Para as tarefas que envolvam análise de comissão julgadora, a nota final será o resultado da média de notas dadas individualmente pelos jurados;
- b) Para as tarefas que dependem apenas do cumprimento, a pontuação será automaticamente computada pela comissão organizadora que observará o cumprimento ou não da mesma, dentro das regras previstas neste Regulamento;
- c) A forma de pontuação de cada Tarefa Relâmpago será anunciada antes da sua realização. O resultado será divulgado até 07 dias úteis após o seu cumprimento;
- d) Será considerada **CAMPEÃ** a equipe que conseguir maior número de pontos.
- e) A Comissão Organizadora disponibiliza o email: naf@unoesc.edu.br para acompanhamento do cumprimento das tarefas no prazo determinado.
- f) Foi criado um grupo na rede social Facebook para cada município participante, para acompanhamento das atividades e as postagens relativas às provas elencadas neste regulamento, que devem ser realizadas pelo professor responsável pela equipe, ou pelo diretor da escola.

g) Em caso de empate entre as equipes participantes, no que se refere a **pontuação final**, a definição da equipe ganhadora será pelo **MAIOR NÚMERO DE PROVAS VENCIDAS**.

8 DOS RECURSOS

8.1 Eventuais recursos deverão ser interpostos no prazo de 48 horas após a divulgação do resultado de cada prova.

8.2 O recurso deverá ser apresentado por escrito diretamente na Delegacia da Receita Federal do Brasil de Joaçaba, dentro do prazo supracitado. A análise do recurso será feita pelo Delegado da RFB, devendo o resultado ser encaminhado para a equipe no prazo de 05 dias úteis.

9 DA PREMIAÇÃO DA EQUIPE CAMPEÃ

9.1 A premiação será a seguinte:

1º lugar: produtos para bazar beneficente para escola, dentre aqueles apreendidos frutos de descaminho;

Nota: Os prêmios podem ser smartphones, tablets ou similares, e, considerando que a premiação é composta por mercadorias apreendidas pela Receita Federal, assim as Entidades participantes, bem como, a Comissão organizadora se reserva o direito de dispor da premiação conforme as disponibilidades existentes. Assim, os prêmios não são iguais para escolas, professores e estudantes, e, não há garantias contra defeitos dos produtos eletrônicos ou qualquer outro, não ensejando a possibilidade de trocas posteriores.

10 DAS PENALIDADES

10.1 Caso a equipe não cumpra os requisitos das provas, terá a nota **ZERO** atribuída a pontuação (em cada prova irregular).

11 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

11.1 São atribuições da Comissão Organizadora:

a) análise e verificação do cumprimento regular dos requisitos dispostos neste Regulamento;

- b) Exercer com soberania e autonomia todas as atividades relacionadas com a GINCANA;
- c) Preparar o Regulamento da GINCANA;
- d) Divulgar a GINCANA e seu cronograma em nome da Secretaria Municipal de Educação, SRE, Receita Federal e UNOESC
- e) Orientar as Equipes em relação às dúvidas na interpretação do Regulamento;
- f) Vetar a inscrição de qualquer Equipe que não preencher rigorosamente as condições estabelecidas no Regulamento;
- g) Convocar reuniões com a Direção, Professores e membros das Equipes;
- h) Estabelecer agendas relacionadas à execução da GINCANA;
- i) Organizar as pastas com as atribuições de cada grupo de trabalho;
- j) Elaborar os Formulários de Recurso para uso das Equipes;
- k) Analisar e dar seu parecer aos recursos impostos.
- l) Acompanhar as atividades relacionadas a preparação das condições para a realização da GINCANA (Tarefas de cumprimento, Tarefas Relâmpagos);
- m) Fiscalização da realização e cumprimento das tarefas

12 DAS OBRIGAÇÕES DAS ESCOLAS

12.1 São obrigações das escolas:

- a) Preparar-se e empenhar-se, membro a membro, na execução das tarefas e de maneira a destacar o apreço pela GINCANA;
- b) Zelar pelas normas e requisitos constantes no Regulamento da GINCANA;
- c) Agir com ética, civilidade e cidadania em todos os atos e ações referentes ao GINCANA.
- d) Apresentar recurso por escrito através do líder da equipe, diretamente à Comissão Organizadora, que fará a análise do recurso e fará o deferimento ou não de acordo com o regulamento. A equipe terá 02 dias para impugnar frente a comissão, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Educação do município receber as impugnações e encaminhar à Comissão Organizadora.
- e) Informar aos responsáveis legais sobre a utilização da imagem e voz dos estudantes que participarem das atividades propostas, bem como coletar a autorização para tal.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A participação nesta Gincana implica a aceitação dos termos do presente regulamento, pelo estudante e seus responsáveis (pais, familiares ou tutores e professor orientador).

13.2 Ao submeter-se a este Regulamento, os seus participantes concedem às entidades promotoras uma licença mundial, não exclusiva e isenta de direitos de autor, para a sua utilização.

13.3 Ao realizar a inscrição, os participantes declaram estar cientes de que todos os dados pessoais informados, dentre eles imagem e voz, e demais informações enviadas por qualquer canal de comunicação, poderão ser utilizados pela Comissão Organizadora e Entidades promotoras da Gincana, observando os princípios estabelecidos pela Lei n. 13.709/ 2018 - LGPD e normas correlatas.

Joaçaba, março de 2022.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA GINCANA EDUCAÇÃO FISCAL

Membros da Receita Federal:

Mauro Batista Neto

Thiago Rodrigues Ultra Soares

Professores da Unoesc:

Ardinete Rover

Daiane Pavan

Graciele Tonial

Jane Téó

Kemilly Farinon

Lediane Mohr

Márcia Marcondes Diniz de Freitas

Viviane Krein

Valmir Sott

ANEXO I

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA 2022	
05/05/2022	Recebimento das Inscrição (Anexo II, III e IV)
06/05 a 07/05/2022	Homologação e desclassificação das Inscrições pela Comissão Organizadora
08/05 a 11/05/2022	Prazo para interposição de recursos
16/05/2022	Data de entrega da 1ª tarefa (apresentação do nome da equipe)
16/06/2022	Data de entrega da 2ª tarefa (entrega da mascote)
11/08/2022	Data de entrega da 3ª tarefa (os tributos da cesta básica)
11/08/2022	Data de entrega da 4ª tarefa (doações)
01/09/2022	Data de entrega da 5ª tarefa (paródia sobre a importância dos tributos)
29/09/2022	Data de entrega da 6ª atividade (lacs e notas fiscais)
10 a 29/10/2022	Tarefas Relâmpagos (data a confirmar)
03/11 a 05/11/2022	Prazo para resposta aos recursos interpostos e decisão final irreversível
15/11/2022	Divulgação dos resultados e entrega de premiações (data a confirmar).

Esse cronograma, não exige as partes de ler, entender e se apropriar dos demais detalhes das datas, horários e atividades previstas neste Regulamento.

Eventuais alterações serão informadas.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

- 1) Escola: _____
- 2) Rede: () Municipal () Estadual
- 3) Nome do Professor (a) Responsável: _____
- 4) Nome da Equipe: _____
- 5) Número de Integrantes: _____

Município de _____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Professor (a) Responsável

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais estar ciente do Regulamento Geral da Gincana de Educação Fiscal e concordo com os termos, aceitando todas as prerrogativas contidas neste documento.

Município de _____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Professor (a) Responsável

ANEXO IV

**CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS
E USO DE IMAGEM E VOZ
E TRATAMENTO DE DADOS**

Eu, _____,
nacionalidade _____, portador do RG sob o nº _____,
telefone _____, e-mail: _____,
_____, RESPONSÁVEL LEGAL pelo menor
_____, autorizo o uso do nome, imagem e
voz, e, de todos os dados e informações solicitados, pela Comissão Organizadora do
Projeto Cidadania e Educação Fiscal e pelas entidades envolvidas no Projeto, para
fins de divulgação e publicidade do trabalho artístico-cultural, produzidos em vídeo ou
outros, e apresentado ao GINCANA DE EDUCAÇÃO FISCAL, inclusive, dados e
informações enviados por qualquer canal de comunicação, tem minha autorização
para que sejam tratados conforme a Lei n. 13.709/ 2018, e, os quais ficarão
armazenados no servidor da Unoesc pelo tempo necessário para cumprimento das
atividades do projeto.

Declaro ainda, estar ciente de que os vídeos produzidos serão divulgados no canal
do YouTube da escola ou do professor coordenador, da Unoesc e demais plataformas
das entidades como instagram, facebook, email, site institucional.

Município de _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do pai/ mãe ou responsável legal.